



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para a concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios com Unidades de Ensino Técnico ou Superior, devidamente credenciadas pelo M.E.C e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a concessão de estágios curriculares com Instituições de Ensino Técnico ou Superior, devidamente credenciadas pelo M.E.C., objetivando a viabilização de estágio obrigatório ou não obrigatório, a estudantes matriculados e com efetiva frequência nos cursos técnicos e de graduação mantidos pela Instituição de Ensino.

Parágrafo único - A minuta do Convênio, anexo, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a celebração do Convênio de que trata esta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 Junho de 1993, e suas posteriores alterações e, em especial, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

MINUTA DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, pessoa jurídica **de direito público, inscrita no CNPJ de nº 17.702.507/0001-90, com sede** na Praça Governador Valadares, nº: 77, Centro, CEP 36.780-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. BRUNO RIBEIRO e de outro lado, **(INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto proporcionar ao estudante regularmente matriculado na **INTERVENIENTE**, a oportunidade de estágio na **CONCEDENTE**, possibilitando o exercício de atividades de aprendizagem profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONCEDENTE**, sem qualquer obrigação de garantir número mínimo ou máximo de vagas, a seu único e exclusivo critério e na medida de suas possibilidades e necessidades, oferecerá à **INTERVENIENTE**, estágio para alunos (as) desta, para atendimento às exigências curriculares concernentes ao número de horas de atividades complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os critérios de avaliação, bem como o processo de seleção dos (as) alunos-candidatos (as) ao preenchimento das vagas para estágio, serão tratados em conjunto, ou não, pelas **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

*A realização do estágio para os (as) alunos (as) da **INTERVENIENTE** nas dependências da **CONCEDENTE**, não acarretará qualquer vínculo de ordem*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

empregatória entre esta e o (a) estagiário (a).

CLÁUSULA QUINTA

A **CONCEDENTE** firmará com o (a) aluno (a) da **INTERVENIENTE**, o “Termo de Compromisso” para concessão do estágio, com a interveniência desta.

§1º- o prazo do estágio será estabelecido por ocasião da assinatura do respectivo Termo de Compromisso de estágio;

§2º- a **CONCEDENTE** aqui se compromete a enviar relatórios e avaliações sobre as atividades realizadas pelo estagiário e, principalmente, a informar o número de horas que ele realizar durante cada semestre.

CLÁUSULA SEXTA

Para a justa e perfeita consecução dos objetivos do presente convênio, a **INTERVENIENTE** não fará jus ao recebimento de qualquer importância como forma de pagamento, pela aceitação deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

É obrigação da **INTERVENIENTE**:

- a) Verificar para fins e efeito do presente “Termo”, se o estudante está em condições e/ou atende os requisitos curriculares exigidos para a prática de estágio em consonância com as disposições legais em vigência;
- b) No âmbito de sua competência, dentro da relação aluno (a) com a **INTERVENIENTE**, sem qualquer obrigação, participação ou interveniência da **CONCEDENTE**, planejar, acompanhar e avaliar as atividades relativas ao estágio, para os efeitos e em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

CLÁUSULA OITAVA

Fica a empresa obrigada à contratação de seguro e garantia de direitos advindos da lei 11.788 de 2008, principalmente do que consta em seu artigo 9º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CLÁUSULA NONA

O prazo do presente Termo de Compromisso será de no mínimo 180 dias, prorrogável por igual período, se julgado pertinente entre as partes e, respeitada a disponibilidade do (a) estagiário (a).

§1º - O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente "Termo de Compromisso" foi elaborado em conformidade com a Lei Federal de número 11.788 de 25/09/08.

Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

Assim as partes firmam o presente Convênio em 03 três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cataguases, MG, 03 de Junho de 2022.

Bruno Ribeiro
Município de Astolfo Dutra

(Responsável pela Instituição de Ensino)

(Nome da Instituição de Ensino)

Testemunha: _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº: _____.

Testemunha: _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº: _____.